

## Informações sobre Direitos - FUNDOS

### Direito de preferência na subscrição de cotas

<b>BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII</b>	
Administrador	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Responsável pela informação	DANILO CHRISTÓFARO BARBIERI
Telefone para contato	(11) 3133-0350
Ato de aprovação	ATO DO ADMINISTRADOR
Data de aprovação	13/02/2020
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	13/02/2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	2.500.000
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	1.500.000
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Será conferido, a cada Cotista que exercer seu Direito de Preferência e tiver solicitado esta opção, o direito de subscrição das sobras das Novas Cotas que não tenham sido objeto do exercício do Direito de Preferência (“ <u>Direito de Subscrição de Sobras</u> ”), de acordo com fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Preferência e Início das Sobras e Montante Adicional, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes após o Período de Preferência e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Preferência pelos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, tiverem incluído sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras.

	O Cotista também deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição das sobras não colocadas, especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das sobras (“ <u>Montante Adicional</u> ”).
Possibilidade de subscrição parcial	SIM
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 11.000.000,00
% de subscrição	60,000000%
Preço de emissão por cota	R\$ 110,00
Início do prazo de subscrição, se definido.	20/02/2020
Fim do prazo para subscrição, se definido.	06/03/2020
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas, total ou parcialmente, por meio do Escriturador, a partir de 20 de fevereiro de 2020, inclusive, e até 03 de março de 2020, inclusive, observados os procedimentos operacionais do Escriturador.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Novas Cotas então recebidas farão jus aos mesmos direitos das demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.